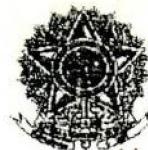




58



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

| | | |
|---------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência | | |
| Indexado | / | Visto: |
| Publicado | / | Pág. |
| Incluído | 17/09/99 | Visto: |
| Conferido | / | Visto: |
| ALTERAR: | <input type="checkbox"/> | ARQUIVAR <input type="checkbox"/> |
| | | Visto: |

PORTARIA N° 049/95 - GP

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso X, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o expediente do dia 23 do corrente, sexta-feira, seja cumprido no horário de 07:00 as 13:00 horas, e que no próximo dia 29, dia de São Pedro, não haja expediente no Edifício Sede e Anexo deste TRE/RN.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 09 de junho de 1995.

Deusdedit Maia
Desembargador DEUSDEDIT ETIAVES MAIA
Presidente do TRE/RN